

**RESOLUÇÃO Nº 163/CONSUN/2017.**

Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Novo Sistema Processual Civil Brasileiro**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Novo Sistema Processual Civil Brasileiro**, oferecido em Xanxerê, nos termos do Parecer nº 162/Consun/2017, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de novembro de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun.